

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



**Tartarugalzinho**  
Prefeitura Municipal

### DECRETO nº 154 GAB/PMT

Tartarugalzinho/AP, 31 de Julho de 2017.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho, AP;

#### RESOLVE

Art. 1º Decretar **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias nas repartições Públicas Municipais, a contar da presente data 31/07/2017, em sinal de PESAR pelo falecimento do Servidor Público Municipal **REINALDO DE ALMEIDA COSTA**, ocorrido no Domingo ( 30/07) , o munícipe e servidor da Companhia de Eletricidade do Amapá, estação Tartarugalzinho **ISAIAS CARVALHO PAIVA** e a munícipe **MARISTELA OLIVEIRA LEITE** .

Art. 2º Dê-se ciência publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO

**RILDO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Tartarugalzinho



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua São Luiz, 809, Centro, CEP: 68.990-000 – Tartarugalzinho-AP

**PORTARIA Nº 282/2017 – GAB/PMT**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento através da Divisão de Cadastro de Imóveis proceda a contar da publicação desta o **RECADASTRAMENTO** de todos os lotes doados no período de 2013 a 2016, considerando o contido no Decreto nº 155/2017.

Art. 2º - Todos os atos inerentes a Administração deverão seguir a legislação em vigor quanto aos títulos doados.

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão do Recadastramento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência.

Art. 5º - Publica-se.

Art. 6º - Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tartarugalzinho, em 01 de agosto de 2017.

Rildo Gomes de Oliveira  
Prefeito Tartarugalzinho  
CPF: 226.132.342-53



## PORTARIA n° 003 de 31 de julho de 2017

**O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pela Portaria n° 001/2017-GAB/SEMSA, e em consonância com as Leis Federais n°s 8080/90 e 8142/90-GMS.

- Considerando o adiamento do certame para o dia 03.08.2017.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - NOMEAR os Membros da **Junta Eleitoral**:  
Presidente da Mesa: **JONATHAN GUIMARÃES MAGAVE**  
Escrutinador: **DELMIRA TAVARES DA MATTA SANTOS**  
Escrutinador: **NOEMIA MACIEL TRINDADE**

**Art. 2°** - A Mesa Eleitoral, ficará responsável pelo Processo Eleitoral das Entidades e da Mesa Diretora.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria n° 002/2017-CECE. e as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO**, em 31 de Julho de 2017.

**LEONIL NAZARENO DA CUNHA CARDOSO**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CMST  
Port. n° 011/2017-PMT/SEMSA.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-AP, PARA O BIÊNIO DE 2017/2018.

**Art. 1º** – A eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP, será Coordenada pela Comissão Eleitoral composta por cinco (05) membros sendo 01(um) Presidente; 01(um) Trabalhador da Saúde e 01(um) Gestor e 02(dois) Usuário.

**Art. 2º** – Compete à Comissão Eleitoral

- I – Conduzir, supervisionar o processo Eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas.
- II – Requisitar ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP, todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral.
- III – Proclamar o resultado eleitoral.
- IV – Recolher a documentação e materiais necessários utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados.

**Art. 3º** – Das vagas.

- I - Quatro (04) vagas para Conselheiros Titulares e seus Suplentes do segmento Usuário.
- II - Dois (02) vagas para Conselheiros Titulares e seus Suplentes do segmento Trabalhador na Saúde.
- III - Dois (02) vagas para Conselheiros Titulares e seus Suplentes do segmento Gestor /Prestador.

**Art. 4º** – Das Inscrições

I – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigida à Comissão Eleitoral na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP na Av. Presidente Dutra nº 969, Bairro Centro Município de Tartarugalzinho-AP a partir do dia 19 de julho de 2017 das 09h às 11h. e das 14h às 17h.

II - Para concorrer aos assentos cada entidade interessada deverá apresentar justificativa prévia com antecedência de 12 horas antes da realização da eleição, apenas para sanar vícios de documentação conforme o **Artigo 5º** - inciso II,III,IV e V.

III – O prazo final de inscrições das entidades interessadas em compor assento no Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP, irá até o dia 24 de julho de 2017 às 12h na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP.

IV – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido a comissão eleitoral expressando a vontade de participar da eleição, especificando a que pertence à entidade ou segmento social.

V – Documentos e exigência necessária dos postulantes no ato da inscrição:

- a. Requerimento a comissão eleitoral solicitando sua inscrição ao cargo pretendido assinado pelo representante legal da entidade que representa;
- b. Documentos do segmento dando ciência e comunicando o aceite de seu representante na vaga pretendida;
- c. Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em cartório;
- d. Termo de indicação do candidato e respectivo suplente que representarão a entidade subscrito pelo seu representante legal;
- e. Cópia da cédula de identidade do candidato e suplente;

VI – Para as entidades de movimento social que comprovem via documento público sua existência, não será necessária a apresentação de ata da atual diretoria com registro em cartório.

**Art. 5º** – Encerado o prazo para a inscrição das entidades a Comissão Eleitoral divulgará a relação das entidades e movimentos sociais aptos a concorrer a eleição, observados o disposto neste edital.

*[Assinatura]*  
Igori Góes Vasconcelos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Tartarugalzinho-AP, 02/07/2017



**Art. 6º** – A eleição ocorrerá no dia 25 de julho de 2017, para as Entidades e Mesa Diretora, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP sito, a Av. Presidente Dutra nº 969, Bairro Centro Município de Tartarugalzinho-AP, para as entidades o horário para eleição será das :09h às 11h. e para a Mesa Diretora 11h30min às 12h,cada entidade terá direito a opção de dois (02) votos para segmento Trabalhador, dois (02) votos para segmento Gestor e quatro (04) votos para segmento Usuário, por meio de voto secreto para eleição das entidades..

**Art. 7º** – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 8º** – Em caso de empate, tanto na eleição de entidades como na eleição para a mesa diretora o critério de desempate será sempre observando o candidato que tiver maior idade (mais velho).

Tartarugalzinho- AP, 19 de julho de 2017.

**Janer Gazel Yared**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº. 006/17- GAB/PMT



## ERRATA

### Edital de Convocação para Eleição das Entidades a serem Eleitas para compor o Assento do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP, para o biênio de 2017/2018.

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 010/2017-PMT/SEMSA, vem Retificar o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e em locais públicos de Tartarugalzinho, em 20 de julho de 2017, dele fazer constar as alterações abaixo indicados:

Onde se lê:...

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-AP, PARA O BIÊNIO DE 2017/2018.**

Leia-se:...

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-AP, PARA O TRIÊNIO DE 2017/2019.**

Onde se lê no art. 4º - Das Eleições:...

I – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigida à Comissão Eleitoral na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP na Av. Presidente Dutra nº 969, Bairro Centro, Município de Tartarugalzinho-AP a partir do dia **19 de julho de 2017 das 09h às 11h. e das 14h às 17h.**

Leia-se no art. 4º - Das Eleições:...

I – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigida à Comissão Eleitoral na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP na Av. Presidente Dutra nº 969, Bairro Centro Município de Tartarugalzinho-AP a partir do dia **25 de julho de 2017 das 08h às 11h. das 14h30min às 17h30min.**

Onde se lê no art. 4º - Das Eleições:...

III – O prazo final de inscrições das entidades interessadas em compor assento no Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP, irá até o dia **24 de julho de 2017 às 12h na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP.**

Leia-se no art. 4º - Das Eleições:...

III – O prazo final de inscrições das entidades interessadas em compor assento no Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP, irá até o dia **02 de agosto de 2017 às 12h na no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tartarugalzinho-AP.**

Onde se lê no art. 4º - Das Eleições:...

  
**Janer Gazel Yared**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº. 006/17- GAB/PMT



VI – Para as entidades de movimento social que comprovem via documento público sua existência, não será necessária a apresentação de ata da atual diretoria com registro em cartório.

Inclua-se o inciso VII no art. 4º - Das Eleições:...

**VII – A cada titular o suplente indicados por escrito pela entidade participante do CMS.**

Onde se lê:

**Art. 6º** – A eleição ocorrerá no dia **25 de julho de 2017**, para as Entidades e Mesa Diretora, na sede do **Conselho Municipal de Saúde** de Tartarugalzinho-AP sito, **a Av. Presidente Dutra nº 969**, Bairro Centro Município de Tartarugalzinho-AP, para as entidades o horário para eleição será das :09h às 11h. e para a Mesa Diretora 11h30min às 12h,cada entidade terá direito a opção de dois (02) votos para segmento Trabalhador, dois (02) votos para segmento Gestor e quatro (04) votos para segmento Usuário, por meio de voto secreto para eleição das entidades.

Leia-se:...

**Art. 6º** – A eleição ocorrerá no dia **03 de Agosto de 2017**, para as Entidades e Mesa Diretora, na sede da **Câmara Municipal de Vereadores** de Tartarugalzinho-AP, no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores**, sito, **à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, Bairro Centro, Município de Tartarugalzinho-AP, para as entidades o horário para eleição será das :09h às 11h. e para a Mesa Diretora 11h30min às 12h,cada entidade terá direito a opção de dois (02) votos para segmento Trabalhador, dois (02) votos para segmento Gestor e quatro (04) votos para segmento Usuário, por meio de voto secreto para eleição das entidades..

Tartarugalzinho- AP, 25 de julho de 2017.

  
**Janer Gazel Yared**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº. 006/17- GAB/PMT

  
**Leonil Nazareno da Cunha Cardoso**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 010/2017-PMT/SEMSA